



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1 Câmara: 19/11/2020

2 Plenária: 20/11/2020

Presidente: José Wilson de Souza

Relatora: Cecilia Landarin Heleno

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa Suplente: Cecilia Landarin Heleno
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: KeziaSumicoNakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Cultura	Titular: Christianne Lunardelli Suplente: Allan Kolodzieiski
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Paulo Sena Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia	

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**);

Relato: Foi apresentada a Nota Técnica elaborada pelas Conselheiras Cecília e Kezia visando a orientação de professores, pais e alunos sobre violências e como identificá-las.

Parecer da Câmara: A nota será encaminhada para análise de todos os Conselheiros do CEDCA, e será debatida na próxima reunião da Câmara de Garantias e na Plenária de dezembro/2020.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 – Relato da reunião da comissão;

2.2.1 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira **(pauta permanente)**.

Relato: Ao tomar conhecimento, num primeiro momento, da situação das crianças e adolescentes da citada região, que frequentavam uma escola no Estado de São Paulo, e nesta sofriam bullying devido a suas origens, o CEDCA, oficiou a SEED questionando sobre a construção de uma escola na comunidade. A resposta emitida pela Secretaria de Educação e Esporte foi de que estas crianças e adolescentes vem sendo acompanhados pelo órgão e que as atividades durante a pandemia também continuam sendo desenvolvidas mesmo com a falta de acesso às algumas tecnologias. O acompanhamento também se dará no retorno às aulas destes.

Parecer da Câmara: Por hora, a pauta se encontra em diligência, haja vista não haver novas informações desde a reunião anterior, aguardando o retorno para manter o acompanhamento.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.3 – Ofício Circular nº 104/2020 CONANDA – Nota Técnica Conjunta sobre a portaria 2561/2020 do Ministério da Saúde.

Relato: Nota conjunta do CEDICA/RS com o CEEVSCA que reafirmam os direitos adquiridos pelas adolescentes como forma de justificativa para a revogação da portaria 2561/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Esta pauta já foi encaminhada em reunião. A matéria foi analisada no mês de setembro/2020 cujo parecer do CEDCA foi pelo envio de ofício a Comissão Federal da OAB e ao MP/PR e ao CES para “análise e providências cabíveis”.

Parecer da Câmara: Em diligência, aguardando a resposta dos ofícios enviados à Comissão Federal da OAB, ao MP/PR e ao CES, solicitando parecer.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4 – Ofício Circular nº 98/2020 – CONANDA – Solicitação de Informações do Plano Estadual e municipais do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

Relato: Solicita informações sobre o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual e Municipais do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

Parecer da Câmara: Em diligência, encaminhar solicitação ao DEASE para prestar informações sobre os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, visando elaboração de resposta ao CONANDA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.5 – Ofício 392/2020 – CT de Santa Helena – Solicita orientação sobre a utilização do “SOFTWARE” disponível no município;

Relato: o CMDCA do município solicita que os dados coletados nos cadastros do CT sejam registrados num software disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social, contudo, afirmam que por se tratar de dados sigilosos, os mesmos são coletados por instrumentos internos. O CT de Santa Helena pede orientações sobre a obrigatoriedade destes registros num sistema interno da Prefeitura.

Parecer da Câmara: Orientação de encaminhamento ao MP local haja vista se tratar de uma questão de cunho jurídico no âmbito municipal.

Parecer do CEDCA: Seja encaminhado Ofício a PGM em substituição ao MP.

2.6 – Protocolo 16.811.770-1 – Ofício 424/2020 MP – Solicita informações sobre discussões que permeiam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no

período da pandemia junto ao comitê de crise para o COVID-19.

Relato: O MP solicita informações sobre discussões que permeiam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no período da pandemia junto ao comitê de crise para o COVID-19.

Parecer da Câmara: Responder ao ofício com as ações desenvolvidas pelo Comitê interinstitucional de acompanhamento das medidas de prevenção à Covid-19 voltado ao sistema protetivo de crianças e adolescentes inseridas em serviços de acolhimento institucional ou familiar e vítimas de violências no Estado do Paraná, instituído pelo Ato Conjunto nº01/2020 de 10 de junho de 2020., esclarecendo que não se trata do Comitê de Crise, criado pelo Governo Estadual para monitorar as ações de prevenção e contingência em resposta à Pandemia.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.7 – AESMAR – Solicita parecer sobre o Programa de Escolas Cívico- Militares.

Relato: o PCA, AESMAR e o MNMMR de Maringá solicitam parecer sobre o processo em curso no Estado do Paraná sobre o Programa de Escolas Cívico - Militares, haja vista ocorrer em um momento em que as escolas estão fechadas e não é possível aglomerações de pessoas para se debater melhor o assunto.

Parecer da Câmara: Em diligência. Consulta ao Judiciário e ao MP sobre posicionamento quanto a questão, sendo que vez que já foi emitida decisão judicial favorável para a implantação destas Escolas.

Parecer do CEDCA: Encaminhar Ofício a SEED solicitando informações a respeito do assunto para posterior resposta ao PCA, AESMAR e o MNMMR.

2.8 – Denúncia SIGO – Denúncia sobre a atuação dos CTs do Bairro Novo e Santa Felicidade.

Relato: O responsável pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, da SEJUF, solicitou acesso ao relato da plenária do dia 16 de outubro para subsidiar resposta ao denunciante.

Parecer da Câmara: Em diligência. Encaminhar consulta a Assessoria Jurídica da SEJUF quanto aos documentos que poderão ser disponibilizados ao solicitante.

Parecer do CEDCA: **Esse conselho tomou conhecimento da solicitação, porém os documentos são sigilosos, assim os mesmos não poderão ser disponibilizados. Realizar consulta ao AT/SEJUF quanto aos documentos que poderão ser disponibilizados a solicitante especificamente nesse caso.**

2.9 – Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Socioeducativas:

Relato: Foram apresentadas as informações quanto ao andamento dos trabalhos da Comissão instituída pelo CEDCA. Para análise dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP.s dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Os PPPs foram encaminhados novamente para as Unidades Socioeducativas a fim de que os diretores possam submetê-los aos Juízes, Promotores e Defensores da Infância e Juventude, para análise e sugestões. Os PPPs devem retornar para a Comissão até o dia 25 de janeiro de 2021 para conclusão dos trabalhos e apresentação dos mesmos à Câmara de Garantias de Direitos, na reunião ordinária de fevereiro.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.10 – Consulta do CMDCA de Tamarana sobre a Recomposição Paritária do Conselho em face de ausência de candidatos da sociedade civil do segmento Associação de Moradores.

Relato: O CMDCA do Município de Tamarana solicitou orientações sobre como encaminhar a questão de não ter havido inscrições para o segmento Associação de Moradores. Não há mais tempo hábil para alteração da Lei Municipal no que se refere aos segmentos da sociedade civil, e pela falta de paridade não é possível editar o Decreto com a composição dos candidatos eleitos da sociedade civil.

Parecer da Câmara: Encaminhar ofício orientando o CMDCA de Tamarana a buscar, junto ao MP local, as informações sobre as medidas que devem ser adotadas neste caso.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara com orientação que o município solicite apoio também da PGM.**

2.11 – Proposta apresentada pelo DEASE para devolução do recurso destinado pelo CEDCA/FIA para a reforma do CENSE Joana Richa - Protocolo 17.006.269-8.

Relato: Pauta conjunta com a Câmara do FIA. O Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE se propôs a devolver o recurso captado junto ao FIA para a reforma do CENSE Joana Richa, dada a impossibilidade de atendimento da medida e metragem quadrada mínimas dos alojamentos, de acordo com a regra arquitetônica pelo SINASE e que é objeto da recomendação administrativa nº 5 enviada pela 3ª Promotoria da Justiça da Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei, ao DEASE.

Parecer da Câmara: A câmara acompanha o parecer da Câmara do FIA, no sentido de aguardar o parecer do Ministério Público quanto a resposta do DEASE à Recomendação Administrativa 05/2020.

Parecer do CEDCA: **Aprova a devolução do recurso para o FIA GERAL LIVRE com a revogação da DELIBERAÇÃO Nº 059/2020 – CEDCA/PR.**

Inclusão de Pauta:

2.12 – TAC SOCIOEDUCAÇÃO – Relato: verificar o protocolo despachado a SEC-CEDCA quanto à recomendação da equipe mínima pelo MP. A deliberação do Conselho será incluída no Protocolo em resposta.

Manifestação: O Conselho aprova temporariamente a indicação da organização da equipe de apoio por meio de PSS, residentes técnicos e/ou cargo em comissão, com a possibilidade de remanejamento interno, não sendo exclusivamente a contratação por concurso público, até que este processo seja provido pelo Governo do Estado do Paraná.